



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº. 12.280/2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE Nº. 11, DA QUADRA I, À RITA DANIELA DA SILVA E LINDOMAR PEREIRA FRANTZ, CONFORME PROCESSO Nº. 002/2017, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº. 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno **LOTE Nº. 11, DA QUADRA I**, Bairro Botucaraí, zona Norte de BR-386, nesta cidade, com área total de 560,00m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na **Matrícula nº. 13.046**, para **RITA DANIELA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 5078706073, inscrita no CPF sob nº. 018.392.100-36 e **LINDOMAR PEREIRA FRANTZ**, brasileiro, portador do RG nº. 3075899728, inscrito no CPF sob nº. 819.571.490-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Estácio Pedroso, 35, Bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$ 1.783,00 pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de setembro de 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº. 12.280
Soledade, 28/09/2017